



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123
CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2015

Revoga disposição e altera Anexo I da Lei Complementar nº 328 de 11 de abril de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, Estado de Minas Gerais APROVOU, e eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE, Prefeita pelo Município de Claro dos Poções, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica revogado o Anexo I da Lei Complementar nº 328 de 11 de abril de 2008, fazendo-se substituir pelo Anexo I apresentado em anexo.

Art. 2º - O Anexo I é parte integrante do presente Projeto de Lei Complementar, sendo dele indissociado.

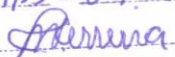
Art. 3º - Revoga-se o inciso III do Art. 13.

Art. 4º - Revoga-se o inciso VIII do art. 15.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


MARIA DAS DORES OLIVEIRA DUARTE
Prefeita

Claro dos Poções, 01 de Abril de 2015.

Publicado por
afixação do dia
16/04/15 a 04/05/15


LEI SANCIONADA
EM 16 / 04 / 2015
